



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N

LEI Nº 088/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63190-000

RECEBI EM

25 / 10 / 2009

Cassiana

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E
DELIMITAÇÃO DE RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL JORGE DA SILVA**, a Rua que fica localizada na Sede do Município, compreendida entre a Travessa São Pedro e a residência do Senhor Elias Antonio Nogueira Albuquerque, conhecido como "Elias Nogueira".

Art. 2º - Ficam os órgãos da administração municipal encarregados do fiel cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos vinte e cinco(25) dias do mês de setembro do ano de dois
mil e nove (2009).

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal